

Manual do Fornecedor

Villares Metals

02 de setembro de 2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. POLÍTICAS	5
3.1 Condições gerais de compras.....	5
3.2 Código de conduta.....	5
3.3 Política integrada	6
3.4 Declaração de proteção de dados	6
3.5 Diretrizes de prestador de serviços e fornecedores críticos	6
3.6 Política de Embargos e Sanções	6
4. COMPRAS	7
4.1 Visão Geral	7
4.2 Cadastro de Fornecedores	7
4.3 Cotações	8
4.4 Pedidos de Compras	8
4.5 Notas Fiscais	9
5. QUALIDADE	9
5.1 Visão Geral	9
5.2 Homologação de Fornecedores	9
5.3 Homologação de Materiais e Serviços	11
5.4 Análise e aprovação da documentação	13
5.5 Bloqueio de Cadastro	13
5.6 Auditoria	14
5.7 Modificações	15
5.8 Plano de Contingência	15
5.9 Rastreabilidade	16
5.10 Recebimento de Materiais	16
5.11 Não Conformidade	17
5.12 Custos Por Não Qualidade	18
5.13 Devolução de Materiais	18
5.14 Solicitação de Desvio	18
5.15 Notas de Débitos e Cartas de Crédito	19
5.16 Melhoria Contínua	19

6. MEIO AMBIENTE	19
6.1 Visão Geral	19
6.2 Requisitos de Meio Ambiente Para Fornecedores	19
6.3 Produtos Perigosos e Produtos Controlados	20
6.4 Resíduos	21
7. SEGURANÇA	22
7.1 Visão Geral	22
7.2 Empresas Contratadas	22
8. ESG	22
8.1 Visão Geral	22
8.2 Ambiental (Environmental)	23
8.3 Social (Social)	24
8.4 Governança (Governance)	24
9. INICIATIVA DE INOVAÇÃO	24
10. AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE	25
10.1 Visão Geral	25
10.2 Performance de Empresas Contratadas Residentes	25
10.3 Performance de Empresas Contratadas Não Residentes	25
10.4 Performance de fornecedores de Matéria Prima, Materiais Auxiliares, Sucata, Peças Usinadas e Serviços Aplicados ao Produto VILLARES METALS	26
11. MINERAIS DE CONFLITO	27
12. TERMINOLOGIAS	27
13. CONTATO GESTÃO DE QUALIDADE FORNECEDORES	28
14. TERMO DE COMPROMISSO	28
15. REVISÕES	31

1 INTRODUÇÃO

Fundada em 1944, a VILLARES METALS se tornou referência no desenvolvimento de produtos, serviços e soluções em aços e ligas especiais para as mais diversas e complexas aplicações que demandam alta qualidade e desempenho superior.

Compete no mercado global e é reconhecida pelo alto know-how metalúrgico e está presente nos principais polos metais-mecânico do Brasil com os seus Centros de Serviços & Soluções e assiste seus clientes através de sua reconhecida equipe de engenharia de aplicação, assistência técnica, engenharia de produto e seu centro de pesquisa e desenvolvimento.

Possui uma completa estrutura para tratamentos térmicos de qualidade, atendendo diversos segmentos no mundo todo como: automotivo, aeroespacial, óleo & gás, energia, ferramental, ferroviário, bens de capital e médico.

Com sua sede localizada em Sumaré (SP), a VILLARES METALS faz parte da divisão High Performance Metals do Grupo Voestalpine, com sede em Linz, Áustria; líder tecnológico em todos os mercados globais que atua.

- ❖ **Missão:** Prover soluções inovadoras em aços, ligas especiais e serviços, de forma sustentável, gerando valor para clientes, colaboradores e acionistas.
- ❖ **Visão:** Ser a primeira opção para clientes, colaboradores e acionistas. Sempre!
- ❖ **Valores:**



Saúde e Segurança em primeiro lugar



Fazemos um mundo melhor



Valorizamos as pessoas



Garantimos bons resultados sempre



Somos criativos e inovadores



Amamos o que fazemos



Fazemos o que é certo

2 OBJETIVO

A VILLARES METALS entende que seus parceiros de negócios são fundamentais para garantia da qualidade e competitividade de seus produtos. Portanto o presente documento, visa determinar diretrizes e as interações entre a VILLARES METALS S.A. e seus fornecedores em relação à qualidade e a confiabilidade requerida para os materiais e serviços fornecidos.

Esclarecer o que é requerido do fornecedor para desenvolvimento e aplicação dos meios necessários para gerenciar, planejar, verificar e documentar o controle do produto, do sistema da qualidade e do processo, além das exigências dos clientes da VILLARES METALS como requisito específico referentes às certificações que possuímos.

Incentivar os fornecedores a buscarem padrões de organização visando à redução de desperdícios, a conscientização ambiental e promovendo a sustentabilidade, focando a racionalização do uso dos recursos naturais e a redução dos seus impactos no meio ambiente.

Este manual se aplica à todas as empresas que fornecem material direto, indireto e serviços à VILLARES METALS, e seus Centros de Soluções e Serviços para aplicação em seus produtos e processos.

Para fornecedores do grupo voestalpine, este documento não substitui os manuais e requisitos específicos de outras unidades do grupo. Sua aplicação é válida para fornecimento à VILLARES METALS S.A.

3 POLÍTICAS

3.1 Condições gerais de compras

Prestadores de serviço devem conhecer e seguir nossa política sobre Condições Gerais de Compras de Serviços, disponível para download em nosso website ou disponível no endereço:

[Condições Gerais para Compra de Serviços](#)

3.2 Código de Conduta

O Fornecedor deve estar ciente de que a VILLARES METALS está comprometida com o Código de Conduta para Parceiros Comerciais da Voestalpine AG, razão pela qual confirma tê-lo entendido e que irá cumpri-lo integralmente, disponível para download em nosso website ou disponível no endereço:

[Código de Conduta para Parceiros de Negócios](#)

3.3 Política Integrada

A Política Integrada de Saúde, Segurança, Qualidade, Meio Ambiente e Eficiência Energética, a qual menciona as diretrizes e objetivos da empresa em cada um dos campos supracitados, se encontra disponível no site da VILLARES METALS, disponível para download em nosso website ou disponível no endereço:

[Política Integrada](#)

3.4 Declaração de Proteção de Dados

A Declaração de Proteção de Dados se aplica a todos os terceiros, clientes, fornecedores e potenciais candidatos a cargos em aberto publicados no website da VILLARES METALS, bem como a todos os serviços que a VILLARES METALS oferece a seus parceiros, clientes e visitantes do website, disponível para download em nosso website ou disponível no endereço:

[Declaração Proteção de Dados](#)

3.5 Diretrizes de prestador de serviços e fornecedores críticos

Disponível para download em nosso website ou disponível no endereço:

[Diretrizes de Prestador de Serviços e Fornecedores Críticos](#)

3.6 Política de Embargos e Sanções

O fornecedor compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais relacionadas a embargos e sanções, bem como implementar diretrizes para garantir que a empresa evite transações ou atividades que possam resultar em violações destas.

O fornecedor deverá, sempre que solicitado, enviar informações pertinentes acerca das origens de todo material fornecido, bem como se os materiais objetos da negociação são provenientes de órgãos/entidades sob sanções econômicas ou, ainda, se são considerados “bens de uso duplo” (aqueles que podem ser utilizados na indústria bélica ou para equipamentos militares).

A VILLARES METALS fará revisões randômicas em sua base de fornecedores, bem como dos materiais recebidos, a fim de avaliar se sua cadeia de suprimentos está em observância das políticas de embargo e sanções.

A constatação da relação comercial de compras com países sob embargo ou entidade sob sanção econômica será reportada dentro da VILLARES

METALS aos Departamentos Jurídico e Diretoria Estatutária, e poderá levar à suspensão da relação comercial.

4 COMPRAS

4.1 Visão Geral

O Departamento de Compras desempenha um papel crucial como canal principal de comunicação entre a VILLARES METALS e seus fornecedores. Seu objetivo é impulsionar novas oportunidades de negócios, fornecer soluções e informações, contribuindo para a sustentabilidade de nossas operações. Qualquer comunicação de natureza comercial deve ser direcionada exclusivamente ao departamento de compras.

Nenhum outro departamento dentro da VILLARES METALS tem a autonomia para seleção de fornecedores ou condução de negociações. Em caso de dúvidas técnicas, a área de compras direcionará o contato com a área específica do produto ou processo. Qualquer nova necessidade deve ser comunicada ao departamento de compras para gerenciamento adequado.

4.2 Cadastro de Fornecedores

Cadastro de fornecedores na VILLARES METALS é iniciado pelo comprador responsável pela categoria, após análise de viabilidade e necessidade.

O fornecedor deverá providenciar os seguintes documentos para cadastro:

- ❖ Cartão CNPJ Atualizado
- ❖ Autorização para pagamento via crédito em conta (formulário próprio da VILLARES METALS)
- ❖ Ficha Cadastral (formulário próprio da VILLARES METALS)
- ❖ Ficha de Inscrição Municipal
- ❖ Estatuto Social, Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual
- ❖ Certidão Negativa dos Tributos Federais
- ❖ Certidão Negativa dos Tributos Estaduais
- ❖ Ficha de Breve Relato da Junta Comercial
- ❖ Certificados (ISO/IATF/etc.)

4.3 Cotações

As propostas serão encaminhadas principalmente por meio do portal de compras da VILLARES METALS, incluindo informações detalhadas sobre o produto ou serviço oferecido, e é imperativo que sejam respondidas dentro do prazo estipulado.

Todos os documentos, descrições, modelos, desenhos, amostras, dados e informações fornecidos ao Fornecedor para a elaboração da proposta são estritamente confidenciais, e não devem ser utilizados para qualquer outra finalidade além de dar suporte ao fornecedor para providenciar as cotações e serviços. Esses documentos são propriedade exclusiva da VILLARES METALS e deverão ser mantidos em sigilo e protegidos.

Para cumprir essa obrigação de confidencialidade, o Fornecedor deve concordar em compartilhar essas informações confidenciais apenas com os funcionários ou subcontratados que necessitem delas, reconhecendo que o descumprimento desse acordo pode afetar negativamente a relação comercial, bem como resultar em processo jurídico.

4.4 Pedidos de Compras

O Pedido de Compras é o documento oficial da VILLARES METALS autorizando o fornecimento de todo material ou serviço.

Aquisições devem estar suportadas por este documento, o qual possui força contratual e traduz as condições comerciais e as especificações previamente negociadas.

O fornecedor não deve subcontratar o pedido junto a terceiros, seja no todo ou em parte, sem a prévia autorização da VILLARES METALS, que se reserva no direito de solicitar qualquer documentação relacionada a essa subcontratação.

O fornecedor permanece responsável por qualquer eventualidade que venha a ocorrer relacionada a subcontratação, conforme condições contratuais. O fornecedor não está autorizado a entregar o produto ou a prestar os serviços antes do prazo estabelecido no Pedido, sem a autorização prévia e por escrito da VILLARES METALS.

Caso haja, o fornecedor deverá assumir todas as despesas decorrentes de qualquer entrega antecipada.

O prazo de entrega dos produtos ou serviços será contado em dias corridos, a partir da data em que o Pedido for emitido.

Todos os requisitos previstos no pedido de Compras, Condições Gerais de Compras, são obrigatórios e devem ser cumpridos pelos fornecedores. O fornecedor deve atentar-se às datas descritas no pedido de compras para seu cumprimento.

Qualquer dificuldade de atendimento das datas solicitadas, deverão ser previamente discutidas junto ao comprador responsável.

Dúvidas relacionadas ao Pedido de Compras devem ser direcionadas ao Comprador responsável.

4.5 Notas Fiscais

Todas as entregas ou serviços executados devem ser amparadas por Nota Fiscal, e esta deverá espelhar as condições do pedido de compras (Preço, Quantidade, Prazo de Pagamento etc.). Em caso de não apresentação ou divergência de informações da Nota Fiscal, a VILLARES METALS reserva-se no direito de recusar a entrega ou pagamento pelo material ou serviço executado. Todas as Notas Fiscais devem possuir o Código do Material, número do Pedido de Compras e item do pedido, não sendo permitido a entrega de produtos/serviços sem Pedido de Compras.

Após a emissão da NF, o fornecedor deve certificar-se de que o XML emitido foi aprovado pelo departamento fiscal da VILLARES METALS, para seguir com a entrega. Em caso de reprovação, avaliar a conformidade com o pedido de compras, e se necessário, entrar em contato com o comprador responsável imediatamente.

5 QUALIDADE

5.1 Visão Geral

Nosso sistema de Qualidade visa garantir que as especificações sejam atendidas dentro dos padrões estabelecidos. Nossos fornecedores são responsáveis pela qualidade do produto/serviço fornecido.

Qualquer alteração no produto/serviço deve ser aprovada pela VILLARES METALS com antecedência, informando os devidos impactos.

5.2 Homologação de Fornecedores

A homologação de novos fornecedores é necessária quando o material ou serviço solicitado pelo usuário não é encontrada dentro da base de fornecedores disponível na VILLARES METALS. Os principais critérios para homologação de fornecedores são descritos abaixo, mas podem não se limitar à:

- ❖ Aceite das Condições Gerais de Compras
- ❖ Aceite do Código de Conduta de Parceiros de Negócios
- ❖ Aceite do Manual do Fornecedor Villares Metals
- ❖ Aprovação cadastral junto ao Departamento de Compras
- ❖ Análise Financeira
- ❖ Análise de Capacidade Técnica do Fornecedor

- ❖ Atendimento das legislações vigentes
- ❖ Auditoria (quando aplicável)
- ❖ Condições Comerciais
- ❖ Assinatura de Contrato de Confidencialidade (quando aplicável)
- ❖ Relação de documentos necessários para qualidade, meio ambiente e segurança

Relação de Documentos:

GRUPO	MATERIAS	REQUISITOS													
		ISO 9001	ISO 14001	RBC 17025	AUTOAVALIAÇÃO	ANTT	CIV	CIPP	ANP	IBAMA	DOF	LICENÇA DE OPERAÇÃO	MAPA	LICENÇAS OFICIAIS (POLÍCIA FEDERAL, CIVIL E EXÉRCITO)	
M1	MATÉRIA PRIMA (FERROLIGAS)	X													
M2	INSUMOS ENERGÉTICOS (EE, GN E DIESEL)	X	X					X	X	X	X				
M3	GASES LIQUEFEITOS	X						X	X	X	X				
M4	MATERIAS AUXILIARES ACIARIA	X			X										
M5	INSUMOS PRODUÇÃO E EMBALAGEM (EXCETO QUÍMICOS/ABRASIVOS/PEÇAS) "INSUMOS DE PRODUÇÃO"	X			X										
M5.1	INSUMOS PRODUÇÃO E EMBALAGEM (EXCETO QUÍMICOS/ABRASIVOS/PEÇAS) "EMBALAGENS (PALETES, CAIXAS DE MADEIRA)"										X	X	X	X	
M6	SUCATA METÁLICA	X			X										
M7	DISPOSITIVO PARA MOVIMENTAÇÃO														
M8	MATERIAS DE MANUTENÇÃO														
M9	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E ANÁLISE			X											
M10	INSUMOS GERAIS (ESCRITÓRIO/LIMPEZA)														
M11	PRODUTOS QUÍMICOS/REAGENTES E ABRASIVOS	X			X			X	X	X		X			X
M12	EQUIPAMENTOS REGULAMENTADOS (NR)														
M13	PEÇAS FUNDIDAS/USINADAS PARA MANUTENÇÃO/FERRAMENTAL	X			X										
M14	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL														
M15	SUBCONJUNTO DE MANUTENÇÃO (MOTO BOMBA, MOTO REDUTOR E REFRIGERADOR)	X			X										
M16	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	X			X										

GRUPO	SERVIÇOS	REQUISITOS																
		ISO 9001	ISO 14001	RBC 17025	AUTOAVALIAÇÃO	VISITA TÉCNICA	ANTT	CIV	CIPP	ANP	BOMBEIRO	IBAMA	ANP	SIGOR	LICENÇA DE OPERAÇÃO	MAPA	LICENÇAS OFICIAIS (POLÍCIA FEDERAL, CIVIL E EXÉRCITO)	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
S1	SERVIÇOS AO PRODUTO "JATEAMENTO, REPARAGEM E TRATAMENTO TÉRMICO"	X			X	X						X				X		
S1.1	SERVIÇOS AO PRODUTO "DEMAIS SERVIÇOS"	X			X	X												
S2	SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E ANÁLISES LABORATORIAS			X							X							
S3	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA	X			X													
S4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXTERNO	X			X													
S5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS							X	X	X		X	X	X	X			
S6	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALAR							X	X	X		X	X	X	X			X
S6.1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS							X	X	X		X	X			X		
S7	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS "RESÍDUOS PERIGOSOS E/OU QUÍMICOS"							X	X	X		X	X	X	X			X
S7.1	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS "NÃO PERIGOSOS COM IMPACTO AMBIENTAL" EX: MADEIRA METAL							X	X			X	X	X	X			
S7.2	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE ÓLEO							X	X		X	X		X				
S8	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS																	
S9	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	X			X													
S10	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO				X						X							
S11	SERVIÇOS DE USINAGEM (MANUTENÇÃO OU FERRAMENTAL)	X			X													
S12	SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS OU MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTURA, SINALIZAÇÃO E EXTINTORES) "SERVIÇOS RELACIONADOS A EXTINTORES"			X							X							
S12.1	SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS OU MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTURA, SINALIZAÇÃO E EXTINTORES) "DEMAIS SERVIÇOS OU MANUTENÇÕES CIVIS"	X			X													
S13	SERVIÇOS DE ELETROMECÂNICA (AUTOMAÇÃO) / CALDERARIA (MANUTENÇÃO PREDIAL)	X			X													
S14	SERVIÇOS GERAIS (PRAGAS, PODAS, LAVAGENS EM GERAL ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA) "CONTROLE DE PRAGAS"										X			X	X			
S14.1	SERVIÇOS GERAIS (PRAGAS, PODAS, LAVAGENS EM GERAL ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA) "LAVAGENS EM GERAL"										X			X				
S14.2	SERVIÇOS GERAIS (PRAGAS, PODAS, LAVAGENS EM GERAL ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA) "SERVIÇOS RELACIONADOS A ALIMENTAÇÃO"	X	X		X													X
S14.3	SERVIÇOS GERAIS (PRAGAS, PODAS, LAVAGENS EM GERAL ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA) "SERVIÇOS DE PODAS"										X							
S15	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO)																	
S16	SERVIÇOS TÉCNICOS (ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, ANÁLISES, MEDIÇÃO, INSPEÇÕES E CALIBRAÇÕES AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO) "NÃO APLICADOS AO PRODUTO"																	

LEGENDA:	
X	ALTERNATIVA, ex: ISO 9001 ou AUTOAVALIAÇÃO
X	REQUISITO OBRIGATÓRIO CONFORME ESCOPO DE FORNECIMENTO

Nota: a relação de documentos pode sofrer alterações sem aviso prévio, em casos de alterações, para fornecedores já homologados, o time de Gestão de Fornecedores entrará em contato para regularização. Para novos fornecedores, consulte o comprador responsável para verificar a relação de documentos vigente.

5.3 Homologação de Materiais e Serviços

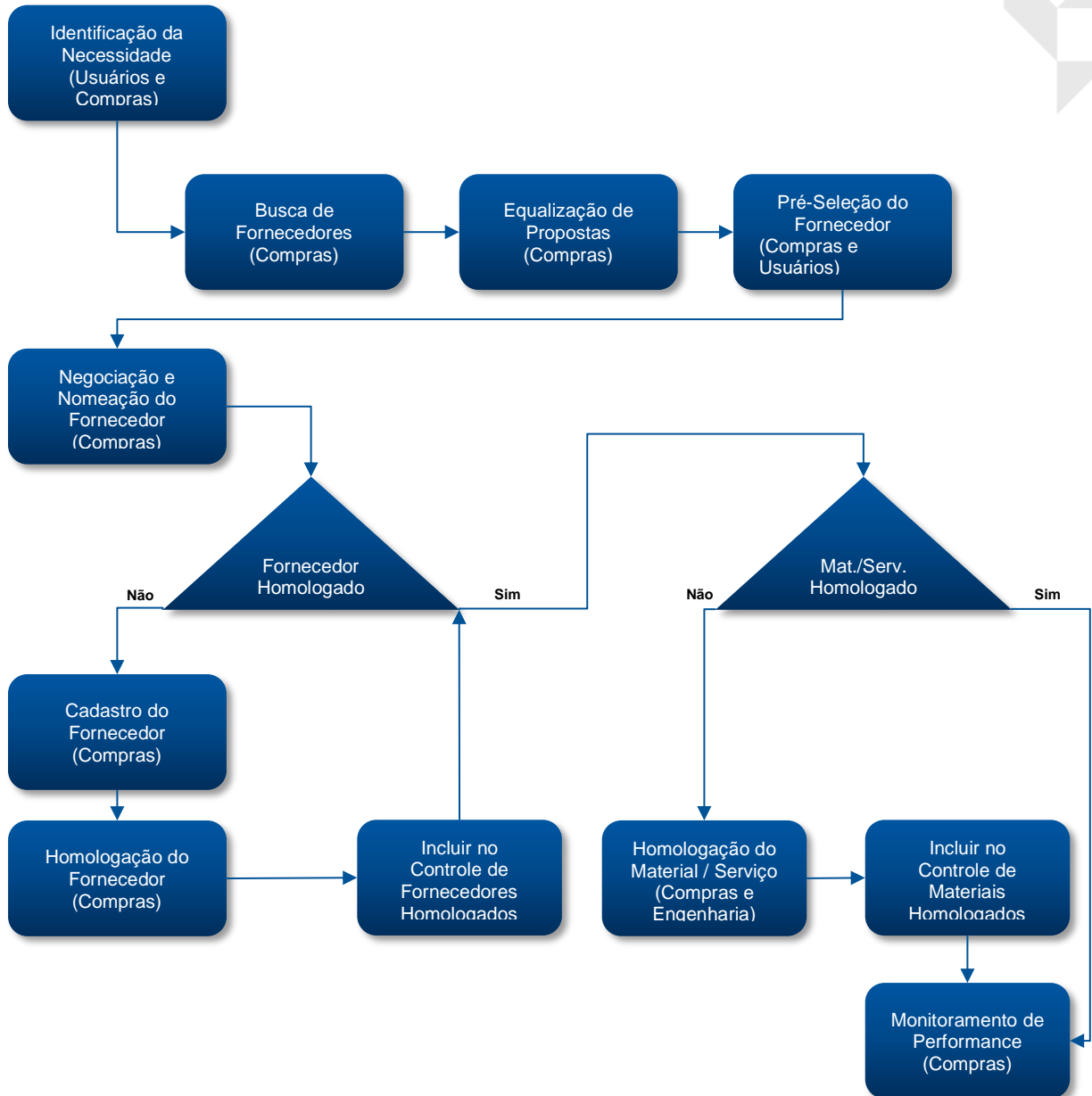
A homologação de novos materiais ou serviços é requerida para materiais que incorporam o produto final da VILLARES METALS, ou, que é utilizado como Material Auxiliar durante o processo produtivo.

Nestes casos, quando o material ou serviço da fonte em que se deseja comprar não consta no controle de materiais/serviços homologados, é necessário submetê-lo à um processo de aprovação. Os principais critérios para homologação de materiais e serviços são descritos abaixo, mas podem não se limitar à:

- ❖ Análise de certificado do material
- ❖ Recebimento e análise de amostras via laboratório e engenharia
- ❖ Aprovação de lote piloto
- ❖ Avaliação in loco dos materiais produzidos pelo fornecedor
- ❖ ALEMP aprovada

O documento ALEMP (Aprovação de Lote Experimental de Matéria Prima), é um formulário, contendo os dados do material, revisão de norma, número do pedido de compras, identificação do fornecedor, se o fornecedor é produtor ou distribuidor (trader), caso seja distribuidor será necessário informar a origem da matéria prima (produtor), deve ser assinado pelo fornecedor, atestando o atendimento total ou parcial da especificação, descrevendo os desvios em caso de não atendimento total.

Os processos de homologação de fornecedores, materiais e serviços seguem conforme descrito no fluxo abaixo:



5.4 Análise e aprovação da documentação

Os documentos serão analisados na busca de regularidade. As ocorrências irregulares serão tratadas da seguinte forma:

Irregularidades de reprovação compulsória: Será reprovado compulsoriamente pelo responsável pelo cadastro, qualquer fornecedor que estiver nas seguintes situações:

- ❖ Pedido de falência registrado em órgãos de informações econômico-financeiras;
- ❖ CNPJ com status diferente de “Ativo” na Receita Federal;
- ❖ IE com status diferente de “Habilitado” no Sintegra (exceto para prestação de serviços).
- ❖ Quando a consulta realizada no serviço de análises e informações econômico-financeiras apresentar pendências e demais irregularidades, serão submetidas à aprovação do comprador responsável.

Não são consideradas irregulares as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, seja Federal ou Estadual.

As datas de expiração dos documentos não serão controladas. Desde que estejam válidas no momento da análise, todo o processo será aprovado, o que validará o cadastro.

5.5 Bloqueio de Cadastro

Os bloqueios de cadastros poderão ocorrer em função de transação de manutenção de ativos. Periodicamente, o responsável pelo cadastro bloqueará automaticamente no sistema SAP os fornecedores que:

- ❖ Estiverem com CNPJ com status diferente de “Ativo” na Receita Federal
- ❖ Reprovação da documentação e falta de documentos: através de reprovação compulsória, avaliação do comprador e/ou avaliação da Supervisão de Compras.
- ❖ Problemas Comerciais: Fornecedores considerados inidôneos. Casos excepcionais poderão, a critério do comprador e da supervisão de compras, ser mantidos ativos.

- ❖ Problemas Financeiros: Fornecedores que emitirem cobranças e/ou protestos em cartório indevidos contra a VILLARES METALS. Casos excepcionais poderão, a critério da supervisão de compras e financeiro, ser mantidos ativos.
- ❖ Qualidade, Meio Ambiente e Medicina e Segurança do Trabalho: a falta de atendimento aos requisitos determinados por estas três áreas pode determinar o bloqueio de fornecedores. Estes requisitos estão determinados em procedimentos específicos destas áreas.
- ❖ Prestadores de Serviços Internos: a falta de atendimento a requisitos legais trabalhistas e previdenciários apurada pelo departamento de recursos humanos pode determinar o bloqueio de fornecedores.

Todos os bloqueios deverão ser solicitados ao responsável pelo cadastro através de comunicação formal (e-mail) de acordo com os motivos mencionados. Esta comunicação deverá ser arquivada junto à documentação de fornecedores.

5.6 Auditoria

As auditorias são parte integrante do processo de Gestão de Fornecedores da VILLARES METALS, e poderão ocorrer nas seguintes situações:

- ❖ Mudanças Significativas no Processo
- ❖ Problemas de Qualidade
- ❖ Auditoria de Manutenção Periódica
- ❖ Auditoria de Acompanhamento

As auditorias poderão ser realizadas na planta do fornecedor com data previamente agendada, e, também, poderão ser realizadas de forma remota, onde será enviado ao fornecedor um formulário para que ele autoavalie seu processo e Sistema de Gestão da Qualidade antes da realização da auditoria. Os critérios a serem avaliados são parte dos checklists de auditorias da VILLARES METALS, e serão compartilhados com os fornecedores antes da data planejada para avaliação no fornecedor.

Após a avaliação, o fornecedor obtém uma pontuação, a qual o classificará com relação aos riscos que seu sistema representa para o processo da VILLARES METALS:

- ❖ **Aprovado (pontuação \geq 90%):** O fornecedor atende plenamente aos requisitos avaliados, demonstrando controle adequado de seus processos. Neste cenário, caso existam itens com não aderência, fica a critério da Engenharia de Qualidade de Fornecedores (EQF) a solicitação de um plano de melhoria, o qual deve ser formalmente apresentado à VILLARES METALS se aplicável.
- ❖ **Aprovado com Ações (pontuação entre 60% e 89%):** O fornecedor apresenta conformidade parcial com os requisitos. Nesses casos, o responsável pela Engenharia de Qualidade de Fornecedores (EQF) deverá analisar os resultados da auditoria e solicitar um plano de ação corretiva, priorizando os itens com nota igual ou inferior a 5.
- ❖ **Não Aprovado (pontuação $<$ 60%):** O fornecedor não atende aos critérios mínimos exigidos. Nessa situação, as áreas de Compras e Engenharia de Qualidade de Fornecedores (EQF) devem, em conjunto, definir um prazo para que o fornecedor implemente as adequações necessárias. Após esse período, uma nova auditoria deverá ser realizada para reavaliação. Em casos em que o fornecedor não avance com o plano de ação estipulado, o fornecedor será bloqueado.

5.7 Modificações

Toda e qualquer modificação de produto homologado, seja em sua propriedade, composição, processo, origem, rótulos, distribuidor ou especificação homologada deve ser antecipadamente e formalmente comunicado à VILLARES METALS, a fim de validação e aprovação da modificação.

5.8 Plano de Contingência

Os fornecedores devem possuir um plano de contingência para garantia de abastecimento e minimização de impactos aos negócios com a VILLARES METALS.

É esperado que o fornecedor faça uma análise de risco/impacto para cada parte de sua operação, a fim de garantir a continuidade do fornecimento e um processo de notificação ao cliente e outras partes interessadas. Os planos de contingência devem ser analisados criticamente por equipe multidisciplinar e testados quanto a sua eficácia.

5.9 Rastreabilidade

Todo material fornecido à VILLARES METALS deve conter informações suficientes para rastreabilidade, disponíveis na etiqueta e/ou certificado dos produtos.

Essa rastreabilidade deve garantir, em caso de problemas de qualidade no material/produto, a rastreabilidade inclusive da fonte da matéria prima.

5.10 Recebimento de Materiais

Os produtos e materiais fornecidos à VILLARES METALS devem ser entregues no Almoxarifado / Inspeção de Recebimento, salvo em casos de alteração do destino, realizada pelo comprador e/ou usuário, que destinará com antecedência a área específica para entrega.

Os produtos e materiais devem estar em suas embalagens especificadas, identificados com etiquetas visíveis, legíveis e sem avarias, contendo o lote dos produtos, códigos e toda rastreabilidade requerida, bem como conter os relatórios pertinentes a cada material/produto.

O transporte deve ser realizado por veículo em plenas condições de utilização, com proteção da carga contra eventuais danos, cobertura adequada e travas de segurança nos casos que assim o demandam, podendo o descarregamento ser rejeitado em caso de irregularidades.

Sucatas são destinadas diretamente ao Pátio de Matéria Prima, sendo liberado o descarregamento após a confirmação de atendimento das especificações de Qualidade e Segurança, inclusive do veículo.

Ferroligas e materiais Auxiliares devem conter seu certificado de qualidade junto ao lote, bem como enviado ao endereço de e-mail qualidade.mp@villaresmetals.com.

Todos os materiais/produtos entregues no Almoxarifado Central / Inspeção de Recebimento, passarão por análise de entrada conforme especificação, sendo classificados como Aprovado, Aprovado Condicional ou Reprovados.

Itens classificados como Aprovados com Restrição e Reprovados impactarão na performance do fornecedor, conforme item 10 desse manual.

Peças usinadas devem ser entregues em paletes de madeira, bem como conter o relatório dimensional no formato da VILLARES METALS, com desenho boleado em acordo com o dimensional e relatório de material utilizado para confecção, relatório de tratamento térmico, contendo as especificações e os valores encontrados, quando aplicável. Não é aceitável que peças usinadas sejam entregues em caixas de madeira.

Os relatórios devem ser enviados fisicamente junto as peças, bem como enviados eletronicamente ao endereço de e-mail qualidade.pu@villaresmetals.com.

Outros documentos podem ser solicitados pelo usuário e/ou inspetor de recebimento, conforme necessidade.

O Fornecedor deve garantir que seus produtos estejam livres de quaisquer defeitos ou falhas de funcionamento, aparentes ou não, relacionados ao projeto, fabricação, construção, montagem, composição, manipulação, apresentação e acondicionamento, bem como informações insuficientes ou inadequadas sob sua utilização e risco.

5.11 Não Conformidade

Materiais ou produtos classificados como reprovados ou aprovados com restrição, serão imediatamente comunicados a compras, o qual passará por uma análise de criticidade, que indicará a necessidade de uma reclamação formal ou notificação.

A reclamação formal será aberta ao fornecedor através de uma SAC (Solicitação de Ação Corretiva) que será enviada por e-mail e deve ser respondida no formato da VILLARES METALS, respeitando os prazos previamente estabelecidos para resposta no envio da SAC.

A SAC impactará na performance do fornecedor, conforme item 10 desse manual.

São consideradas não-conformidades sujeitas à emissão de relatórios de não-conformidades (SAC) e penalização no indicador de desempenho do fornecedor, mas podem não se limitar a:

- ❖ Documentação relativa aos produtos enviados incorretamente ou não enviado conforme solicitado. Ex.: Certificado de Qualidade do Material;
- ❖ Material enviado com alguma característica que não atenda às especificações técnicas;
- ❖ Materiais vencidos;
- ❖ Produtos misturados;
- ❖ Embalagens danificadas;
- ❖ Identificação incorreta;
- ❖ Não cumprimento de acordos feitos com a VILLARES METALS
- ❖ Transporte Inadequado

As não-conformidades a seguir não são passíveis de relatório de não-conformidade, porém são passíveis de plano de ação e penalização no indicador de desempenho.

- ❖ Entrega antecipada / atrasada;
- ❖ Quantidade em excesso / a menos;

- ❖ Atrasos de respostas
- ❖ Fretes especiais

5.12 Custos Por Não Qualidade

A VILLARES METALS reserva-se o direito de repassar aos fornecedores os custos decorrentes de problemas de qualidade confirmados, incluindo, mas não se limitando a: contenção, retrabalho, inspeções adicionais, transporte, descarte de material, interrupções de produção, uso de serviços externos e encargos administrativos. Tais custos terão alinhamento prévio e detalhado junto ao fornecedor e serão aplicáveis sempre que for comprovada a responsabilidade do fornecedor pelo não atendimento aos requisitos especificados, podendo impactar diretamente sua avaliação de desempenho e continuidade de fornecimento.

5.13 Devolução de Materiais

Produtos classificados como **reprovados** poderão ser devolvidos ao fornecedor, ou até mesmo sucata total ou parcialmente.

Em ambos os casos, o fornecedor deverá arcar com todos os custos decorrentes da disposição do material.

A menos que previsto de outra forma em contrato, são responsabilidades do fornecedor:

- ❖ Seleção, retirada, e reposição do material não conforme entregue a VILLARES METALS;
- ❖ Retenção e reinspeção de produtos correspondentes às não-conformidades, em trânsito ou nas dependências do fornecedor;
- ❖ Pronto atendimento para solução do problema;

Para casos em que a reposição do material não for possível, o fornecedor deverá compensar os valores envolvidos via carta de crédito ou nota de débito. A VILLARES METALS se reserva o direito de devolver ou descartar o material não-conforme da maneira que apresentar o melhor custo/benefício quando isso não for feito pelo fornecedor oportunamente, por exemplo em função de custos de devolução ou localidade da planta de produção.

O departamento de Compras entrará em contato com o fornecedor para tratativa da disposição dos materiais envolvidos.

5.14 Solicitação de Desvio

São considerados produtos com desvio, o produto que tenha sido produzido ou que por algum motivo se necessite produzir com alguma

característica não-conforme às especificações VILLARES METALS e que não causem problemas de qualidade ao produto final.

Produtos com desvios só poderão ser enviados perante negociação e liberação do departamento técnico competente. Para isso, o fornecedor deve enviar a solicitação de desvio via e-mail para o comprador responsável. Ele analisará e somente após a aprovação do comprador os fornecedores estará liberado para fornecedor o material

5.15 Notas de Débitos e Cartas de Crédito

A VILLARES METALS possui seu próprio modelo de nota de débito, todavia é aceitável que o fornecedor envie em seu próprio modelo.

O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado pelo responsável denominado pela organização.

5.16 Melhoria Contínua

O fornecedor deve utilizar e aprimorar os métodos de prevenção de falhas, tais como:

- ❖ Análise de modo e efeito de falhas (FMEA);
- ❖ Técnicas estatísticas (CEP);
- ❖ Métodos para análise e solução de problemas (MASP), etc.

6 MEIO AMBIENTE

6.1 Visão Geral

A VILLARES METALS é comprometida em buscar os mais altos níveis de diretrizes para proteção e conservação ambiental, visando atender os requisitos de nossos clientes.

Esperamos que nossos parceiros de negócios estejam comprometidos e engajados em ações que visem a preservação dos recursos naturais.

6.2 Requisitos de Meio Ambiente Para Fornecedores

Fornecedores de produtos e serviços direcionados a requisitos de Meio Ambiente, deverão apresentar os documentos pertinentes de cadastro nos órgãos ambientais competentes, de acordo com o escopo de fornecimento, os quais serão indicados pela Gestão de Fornecedores (Compras) durante a homologação.

Empresas contratadas, que atuam na planta da VILLARES METALS diariamente, devem seguir todos os padrões estabelecidos, sendo avaliadas mensalmente pelo requisito de Meio Ambiente, conforme item 10 desse manual.

Fornecedores de serviços de transporte e tratamento/destinação de resíduos e produtos químicos, análises ambientais, controle de praga e serviços de podas/cortes de árvores, devem apresentar e manter as licenças para operação emitidas pelos órgãos governamentais competentes, bem como certificado de cadastro das atividades no IBAMA.

Para os produtos químicos controlados também devem fornecer as licenças da polícia Civil, Polícia Federal e Exército Brasileiro.

Esses documentos terão suas respectivas validades controladas e devem ser renovadas pelo fornecedor antes da data de expiração.

A não renovação por parte do fornecedor, acarretará a desqualificação.

6.3 Produtos Perigosos e Produtos Controlados

Produtos Químicos Controlados que direta ou indiretamente possa ser destinado à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determine dependência física ou psíquica, ou substância em qualquer estado físico com propriedades físico-químicas que torna própria para o emprego militar, devem atender as condições de fornecimento e licenças exigidas pelos órgãos regulamentadores, Polícia Federal, Exército Brasileiro ou Polícia Civil do Estado de SP.

Ao entregar produtos perigosos, os regulamentos locais relacionados à etiquetagem e transporte devem ser observados, bem como a etiquetagem correta de materiais e de acondicionamento.

Só poderão ser entregues produtos químicos cujas Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) tenham sido previamente aprovados pelo setor de Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional da VILLARES METALS.

Os fornecedores devem atender a estes requisitos prontamente. Sendo assim, um documento de dados de segurança sobre materiais deverá ser preenchido e entregue, de acordo com as instruções da VILLARES METALS, incluindo no mínimo:

- ❖ Uma lista de ingredientes contidos nos produtos e qualquer outra mercadoria ou propriedade trazidas por qualquer um dos funcionários do fornecedor, agentes ou empreiteiros para a VILLARES METALS;
- ❖ A quantidade de tais ingredientes;
- ❖ Informações referentes a qualquer alteração ou adição em tais ingredientes.

O fornecedor deve notificar a VILLARES METALS por escrito e com antecedência de todas as modificações realizadas em materiais, composições e ingredientes (incluindo documento de dados de segurança de material

atualizado) e receber a aprovação da VILLARES METALS antes do envio para produção.

Antes e juntamente com o envio dos produtos e materiais perigosos, o fornecedor deve providenciar para a VILLARES METALS e todas as transportadoras advertências por escrito e notas incluindo etiquetas adequadas nos produtos, contêineres e embalagens, juntamente com todas as instruções de manuseio especiais, medidas de segurança e precauções, que podem ser necessárias para cumprir a lei aplicável.

Deve também informar à VILLARES METALS e a todas as transportadoras sobre qualquer requisito legal aplicável, para permitir que se consiga evitar da melhor maneira possível acidentes pessoais e danos à propriedade durante o manuseio, transporte, processamento, uso ou descarte dos produtos e materiais, contêineres e embalagens.

O produto perigoso deve ser transportado somente por transportador licenciado e autorizado pelos órgãos competentes. As condições do veículo utilizado para o transporte também serão verificadas antes da liberação de acesso a fábrica da VILLARES METALS.

Para o fornecimento de produtos controlados, o fornecedor, bem como o transportador, deve ter o devido licenciamento pelo órgão competente (Exército, Polícia Federal, Polícia Civil). Da mesma forma, para os produtos controlados pelo Exército, o fornecedor deve enviar a guia de tráfego a cada entrega.

6.4 Resíduos

Todos os materiais e produtos de propriedade do fornecedor, agente ou contratado do fornecedor trazidos para as fábricas da VILLARES METALS devem ser removidos e/ou descartados, de acordo com a lei aplicável, pelo fornecedor, que deverá arcar com todas as despesas.

O fornecedor deve cumprir todas as regras ambientais e regulamentos da VILLARES METALS.

Todo o resíduo originado de algum trabalho executado dentro da VILLARES METALS, deve ser tratado de acordo com os procedimentos internos relativos à gestão de resíduos.

As empresas que forem responsáveis pelo transporte e destinação final de resíduos devem estar licenciadas, seguir todas as legislações vigentes e destinar os resíduos de acordo com as leis aplicáveis.

As empresas que forem responsáveis pela destinação final de resíduos devem emitir o Certificado de Destinação Final e enviar para a Gestão de Resíduos da VILLARES METALS, juntamente com o Manifesto de Transporte de Resíduos.

7 SEGURANÇA

7.1 Visão Geral

Para a VILLARES METALS, Segurança é inegociável, e deve vir sempre em primeiro lugar. Afinal é impossível oferecer qualidade em produtos e soluções sem levar em conta a necessidade de proteção e cuidado na prevenção de acidentes com nosso maior patrimônio, as pessoas.

É esperado que nossos parceiros de negócios possuam o mesmo comprometimento, e que este seja observado desde o início de seu processo, até a entrega do material nas dependências da VILLARES METALS.

7.2 Empresas Contratadas

Empresas contratadas, que atuam na planta da VILLARES METALS diariamente, devem seguir todos os padrões de segurança estabelecidos, sendo avaliadas mensalmente por esse requisito, conforme item 10 desse manual.

As empresas contratadas, deverão apresentar os documentos pertinentes de cadastro e integração dos funcionários que irão exercer atividades dentro da VILLARES METALS, de acordo com o escopo de fornecimento, os quais serão indicados pelo departamento de Segurança do Trabalho e Gestão de Fornecedores (Compras), durante o processo de homologação.

Cada contratada terá um funcionário da VILLARES METALS à frente do processo, responsável por toda operação, sendo este o Gestor do Contrato.

Os documentos deverão ser apresentados ao Gestor do Contrato que se encarregará dos tramites com RH e Departamento de Saúde VILLARES METALS.

A não apresentação antecipada dos documentos ou a falta de algum, implicará na impossibilidade de o funcionário terceiro realizar o processo de integração.

Todo e qualquer funcionário terceirizado deve passar pelo processo de Integração.

Após o início das operações, a contratada deve prover um representante da direção para participação da reunião de GSSO das Contratadas, a qual acontece mensalmente, nas dependências da VILLARES METALS, em datas previamente divulgadas. Este representante deve ter poder de decisão, podendo direcionar tratativas quando aplicável.

8 ESG

8.1 Visão Geral

A sigla ESG, é oriunda do inglês Environmental, Social and Governance, que traduzido significa Meio-Ambiente, Social e Governança.

Para a VILLARES METALS, a atuação dentro dos princípios do ESG vai além de uma tendência; é uma expressão concreta do nosso compromisso em

promover a excelência empresarial, considerando não apenas o impacto financeiro, mas também a influência positiva que podemos exercer sobre o meio ambiente, a sociedade e a governança corporativa. Encorajamos as mesmas práticas aos nossos fornecedores.

8.2 Ambiental (Environmental)

Dentro do Environmental, há três escopos, que são categorias fundamentais utilizadas para classificar e mensurar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) de uma organização, e são traduzidos como segue:

Escopo 1: Emissões Diretas

Refere-se às emissões diretas de GEE provenientes das atividades da própria organização. Isso inclui as emissões decorrentes da queima de combustíveis fósseis, processos industriais e quaisquer outras fontes sob controle direto da empresa. Exemplos incluem emissões de veículos da frota própria e operações fabris.

Escopo 2: Emissões Indiretas - Energia Adquirida

Envolve as emissões indiretas associadas à geração de energia elétrica comprada pela organização. Essas emissões resultam da produção de eletricidade utilizada pela empresa e são, portanto, consideradas indiretas, pois estão relacionadas à cadeia de abastecimento, não diretamente às operações internas. Inclui a pegada de carbono associada à eletricidade consumida.

Escopo 3: Outras Emissões Indiretas

Engloba uma ampla gama de emissões indiretas que ocorrem ao longo da cadeia de valor da organização, incluindo desde a produção de matérias-primas, transporte de insumos e produtos, até o uso final dos produtos pela sociedade. Este escopo pode abranger atividades como viagens de negócios, processos de fabricação terceirizados, e até mesmo as emissões derivadas do ciclo de vida completo dos produtos ou serviços oferecidos pela empresa. É recomendado que os fornecedores avaliem em todos os escopos (1, 2 e 3), a emissão da pegada de carbono (CO₂), façam uso de práticas sustentáveis, gestão de resíduos, eficiência energética, conservação de recursos naturais e outros fatores relacionados ao impacto ambiental.

Sempre que solicitado, o fornecedor deverá compartilhar com a VILLARES METALS os relatórios de sustentabilidade, onde deverão constar suas ações e medições da pegada de carbono.

Auditorias de terceira parte para validação das medições são recomendadas.

8.3 Social (Social)

A VILLARES METALS desenvolve ações internas e externas de responsabilidade social e espera que seus parceiros de negócios respeitem os direitos humanos como valores fundamentais.

Tais regras se aplicam principalmente à proibição de emprego de mão de obra infantil e trabalho forçado, à proibição de qualquer tipo de tráfico de pessoas e escravidão moderna, à isonomia dos colaboradores e ao direito de representação de interesses e negociações coletivas.

Incentivamos que os parceiros de negócios da VILLARES METALS desenvolvam ações que visem responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores, bem como adesão a diversidade e inclusão.

8.4 Governança (Governance)

É esperado que nossos parceiros de negócios trabalhem, buscando transparência nas operações, implementando sistemas de controles internos, avaliação da remuneração dos colaboradores, ética nos negócios e a proteção dos interesses dos acionistas caso haja.

9 INICIATIVA DE INOVAÇÃO

A inovação nos permite compreender e antecipar as necessidades dos nossos clientes, e ao incorporar ideias pioneiras em seus produtos e serviços, garantimos a competitividade e a qualidade dos produtos oferecidos.

A VILLARES METALS incentiva que seus parceiros de negócios busquem a melhoria contínua através de projetos de inovação, que tragam melhorias ao produto / processo e/ou benefícios comerciais.

Projetos de pesquisa e desenvolvimento também poderão ser avaliados em conjunto com nossos parceiros, para discutir formas de viabilizá-los e integrá-los à nossa cadeia de suprimentos.

As propostas de inovação poderão ser (mas não se limitam à):

- ❖ Novas Tecnologias
- ❖ Reaproveitamento de Materiais
- ❖ Preservação de Recursos
- ❖ Melhoria de Qualidade
- ❖ Otimização de Processos

Os projetos serão avaliados pela VILLARES METALS quanto a extensão dos benefícios, custo, tempo de implementação e viabilidade.

10 AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

10.1 Visão Geral

O desempenho dos nossos fornecedores é fundamental para garantir a continuidade do nosso nível de excelência em manufatura. Por isso, criamos uma estrutura multicritério de indicadores. Nossa base de fornecedores é avaliada periodicamente, recebendo o resultado da sua performance mensalmente. A seguir, você conhecerá nossos indicadores de performance, como eles são pontuados.

10.2 Performance de Empresas Contratadas Residentes

Fornecedores prestadores de serviço realizados na VILLARES METALS por meio de colaboradores integrados, terão sua performance avaliada mensalmente pelo Gestor do Contrato, RH, Segurança do Trabalho, Saúde e Segurança Ocupacional e Meio Ambiente.

Os resultados são apresentados mensalmente na reunião de GSSO das contratadas e enviadas individualmente para cada fornecedor no fechamento do mês.

O método de avaliação é formado com base em pontuações pré-definidas para demérito caso haja determinada ocorrência ao longo do mês vigente.

O fornecedor inicia o mês com 100%, e é debitado deste montante as penalidades conforme definidas pelo time estratégico. No final do mês a pontuação do fornecedor será:

$$IQF = 100\% - (\sum \text{demérito})$$

O fornecedor deve atingir a pontuação mensal mínima definida pelo time estratégico para o ano fiscal vigente.

Nota 1: Caso o resultado da avaliação seja um número negativo, será considerada a nota mínima (zero) no respectivo critério.

Nota 2: É de responsabilidade do Gestor do Contrato acompanhar continuamente o desempenho de pontuação mensal da contratada e quando necessário desenvolver plano de ação ou penalidades em caso de baixo desempenho.

10.3 Performance de Empresas Contratadas Não Residentes

Para empresas prestadores de serviços fora das dependências da VMSA ou serviços esporádicos às dependências da VMSA é realizado uma avaliação referente a atividade do fornecedor durante o ano fiscal. Após a avaliação, caso o fornecedor atinja o resultado de insatisfatório, ruim ou péssimo se faz necessário a solicitação de um plano de ação para o fornecedor, com intuito de melhorar o resultado de sua avaliação. A avaliação é realizada pelos requisitantes dos serviços fornecidos.

10.4 Performance de fornecedores de Matéria Prima, Materiais Auxiliares, Sucata, Peças Usinadas e Serviços Aplicados ao Produto VILLARES METALS

Fornecedores de Matéria Prima, Materiais Auxiliares, Sucata, Peças Usinadas e Serviços Aplicados ao Produto terão sua performance avaliada mensalmente através do IQF - Índice de Qualidade de Fornecedores, contemplando dados de Qualidade e Entrega.

O método de avaliação é formado com base em pontuações dos critérios de qualidade e entrega conforme tabela abaixo:

Critérios de Qualidade	Pontos
ADF (Aviso de Desvio de Fornecimento)	3
SAC (Solicitação de Ação Corretiva)	5
ARSAC (Atraso de Resposta de SAC)	1 ponto por dia de atraso
PD (Pendência de Documentos)	3

Critérios de Entrega	Pontos
EA (Entrega em Atraso)	8
QD (Quantidade Divergente)	5
TI (Transporte Incorreto)	5
EI (Embalagem Danificada / Incorreta)	5
FE (Frete Especial)	8

Segurança	Pontos
RS (Risco de Segurança)	10

O fornecedor inicia o mês com 100%, e é debitado deste montante as penalidades conforme descritas nas tabelas acima. No final do mês a pontuação do fornecedor será:

$$IQF = 100\% - (\sum \text{pontos})$$

O resultado obtido será classificado conforme tabela abaixo:

Critério de Performance	Percentual
Ótimo	100%
Bom	≥85% e <99%
Ruim	<85%

Em casos de deméritos improcedentes, ou novos retroativos, o demérito será retirado ou adicionado ao indicador do fornecedor e um novo IQF será submetido.

A performance de cada fornecedor será avaliada criticamente todos os meses por um comitê interno da VILLARES METALS, e, poderá incorrer em suspensão do fornecedor caso este esteja abaixo de 85 pontos por três meses consecutivos.

11 MINERAIS DE CONFLITO

A VILLARES METALS mantém suas fontes de matéria prima rastreáveis, sendo mandatório que todos seus fornecedores disponibilizem dados de aquisição e rastreabilidade de todos os materiais que se enquadrem como Minerais de Conflito, indicando suas origens de forma clara. Tais dados são disponibilizados aos nossos clientes, no formato do relatório original do RMI – Responsible Minerals Initiative e considera os dados de seus fornecedores para manter as informações claras e precisas.

Dentre os materiais monitorados pela iniciativa, os materiais abaixo são utilizados pela VILLARES METALS, e necessitam ser reportados anualmente quanto à suas origens para nossos clientes:

- ❖ Alumínio
- ❖ Cobalto
- ❖ Cobre
- ❖ Cromo
- ❖ Manganês
- ❖ Níquel
- ❖ Tungstênio

Os fornecedores da VILLARES METALS para os materiais acima mencionados devem garantir, que os materiais fornecidos são oriundos de fontes listadas na RMI.

Maiores informações sobre Minerais de Conflito podem ser adquiridas no website <https://www.responsiblemineralsinitiative.org/>.

12 TERMINOLOGIAS

CONTRATADA RESIDENTE: Empresa que atua nas dependências da Villares Metals como residente

FORNECEDOR CRÍTICO: Empresa que executa atividades de risco

ATIVIDADE DE RISCO: Trabalhos em altura, espaço confinado, escavações etc.

GSSO: Gestão de Saúde e Segurança Operacional

SAC: Solicitação de Ação Corretiva (RNC VM)

GESTOR DE OPERAÇÕES: Funcionário Villares Metals responsável pela contratada

QA: Qualidade

MA: Meio Ambiente

SE: Segurança
ALEMP: Aprovação de Lote Experimental de Matéria-Prima
EQF: Engenheiro de Qualidade de Fornecedores
IQF: Índice de Qualidade de Fornecedores
IQ: Índice de Qualidade
ADF: Aviso de Desvio de Fornecimento
SAC: Solicitação de Ação Corretiva
ARSAC: Atraso de Respostas SAC
IE: Índice de Entregas
EA: Entregas com Atraso
QD: Quantidade Divergente
EI: Embalagem Danificada / Incorreta
FE: Frete Especial
RS: Risco de Segurança
PD: Pendência de Documentos
TI: Transporte incorreto
FMEA: Análise de modo e efeito de efeito
CEP: Técnicas estatísticas (CEP)
MASP: Métodos para análise e solução de problemas
RMI: Responsible Minerals Initiative

13 CONTATO GESTÃO DE QUALIDADE FORNECEDORES

Todas as comunicações relacionadas à Gestão da Qualidade de Fornecedores devem ser encaminhadas para o e-mail: qualidade.fornecedores@villaresmetals.com.

14 TERMO DE COMPROMISSO

Caros Fornecedores,

Este Manual de Fornecedores apresenta todos os requisitos e regras para fornecimento de matérias-primas, produtos e serviços para a Villares Metals SA. Mesmo que haja um contrato previamente assinado por ambas as partes, os requisitos contidos neste Manual, são considerados mandatórios juntamente com o contrato

Informamos que a assinatura em concordância aos pontos descritos neste Manual de Fornecedores é mandatória.

A não assinatura deste termo de compromisso, ocasiona impacto nas relações junto a Villares Metals e possíveis impactos na disputa para novos projetos/cotações

Solicitamos o preenchimento do termo de compromisso abaixo e, após preenchimento, o envio do documento para o seguinte endereço de e-mail: qualidade.fornecedores@villaresmetals.com.

Termo de Compromisso – Manual do Fornecedor

A Empresa _____ confirma a leitura e análise na íntegra do Manual do Fornecedor Villares Metals, bem como a concordância com todos os requisitos contidos neste documento.

Com base nesta informação, confirmo conhecimento das ações e implicações, caso não ocorra o cumprimento dos requisitos abordados neste Manual.

Data: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Termo de Compromisso – Código de Conduta

A Empresa _____ confirma a leitura e análise na íntegra do Código de Conduta para Parceiros de Negócios, bem como a concordância com todos os requisitos contidos neste documento. Com base nesta informação, confirmo conhecimento das ações e implicações, caso não ocorra o cumprimento dos requisitos abordados neste Código de Conduta.

Data: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

15 REVISÕES

Nº Revisão	Data	Alteração	Responsável
00	26/03/2024	Criação do Documento	Elieber Santos / Roberta Ferreira
01	02/09/2025	Revisão Geral	Leandro Coletta / Guilherme Silva